



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA – CHAMADA PÚBLICA 07/2020

PROJETO Nº. 054229- BATE PAPO COVID-19: Ciência, informação, arte, cultura e bem-estar em tempos de Pandemia

A coordenadora do Projeto de Extensão **BATE PAPO COVID-19: Ciência, informação, arte, cultura e bem-estar em tempos de Pandemia** (registro 054229), por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico para uma Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/05/2020
Inscrição dos candidatos	15/05/2020 a 22/05/2020
Avaliação dos candidatos	25/05/2020
Divulgação resultado preliminar	26/05/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2019 a 27/05/2020
Divulgação do Resultado Final	28/05/2020

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/05/2020 a 22/05/2020

2.2 Forma de inscrição: As inscrições devem ser realizadas por e-mail para mariana.coronas@ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I);

2.3.2 Histórico escolar.

2.3.3 Currículo (vitae ou Lattes)

2.3.4 Carta de apresentação e proposta de contribuição ao projeto. Nesta carta, o candidato

deverá realizar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos e recursos aos quais tem acesso para desempenhar suas funções, uma vez que elas serão desenvolvidas de sua residência. Além disso, com base no Bate-papo sobre Covid-19 – UFSM-CS – Testagem e isolamento social (disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9UmDupsOCUI&t=2s>), o candidato deverá apresentar uma proposta indicando com quais melhorias ele pode contribuir para este programa. Por fim, o candidato também deverá sugerir materiais adicionais que podem ser produzidos a partir do conteúdo deste programa para serem utilizados em outras mídias sociais.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1.1 **Entrevista** realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada virtualmente no dia 25/05/2020 com horário informado por e-mail de confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 2,00.
- 3.1.2 **Histórico escolar** e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 1,00.
- 3.1.3 Análise do **currículo** avaliando atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00.
- 3.1.4 **Análise da Carta** de intenção: 4,00 pontos
- 3.1.5 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto pela **Ficha de cadastro do bolsista** (Anexo 1) enviada pelo candidato: 1,00
- 3.1.6 Os critérios utilizados na seleção do bolsista serão: conhecimento sobre o tema do projeto; disponibilidade para execução do projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão.
- 3.1.7 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.1.8 3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.1.9 A seleção será válida para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/06/2020.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Carga horária	Período da Bolsa	Valor da Bolsa
01	054229	BATE PAPO COVID-19: Ciência, informação, arte, cultura e bem-estar em tempos de Pandemia	12 h semanais	Seis meses	R\$250,00

4.1 Atribuições e funções do bolsista

4.1.1 O bolsista selecionado atuará no projeto BATE PAPO COVID-19: Ciência, informação, arte, cultura e bem-estar em tempos de Pandemia. A ação principal do projeto ocorre toda a quarta-feira às 11 horas com transmissão ao vivo pelo canal da UFSM campus Cachoeira do Sul no YouTube (bit.ly/youtubedaUFSMCS). Nesse espaço, através de um encontro virtual, as organizadoras, recebem convidados diferentes a cada semana, e numa perspectiva de uma conversa, abordaram diferentes temas relacionados a COVID -19, em uma linguagem acessível aos diferentes públicos, abordando temas e dados baseados em orientações de órgão oficiais de saúde, estudos científicos e técnicos. O projeto pretende ainda, a partir do material gerado nos Bate Papo virtuais, criar materiais mais curtos (vídeos de poucos minutos), citações e outros meios de divulgar e informar os tópicos abordados em diferentes mídias sociais, com inserções mais dinâmicas e voltadas para diferentes públicos. As atividades de envolvimento direto do bolsista de extensão estão listadas abaixo:

- editar, montar, tratar, produzir e finalizar vídeos;
- criar materiais gráficos de comunicação visual e auxiliar na definição de uma identidade visual;
- auxiliar na elaboração de pautas e conteúdos;
- auxiliar na produção de conteúdo e materiais gráficos para redes sociais;
- auxiliar na produção da transmissão, realizando contato com entrevistados, organizando material, auxiliando na produção de roteiro, entre outros;
- gerenciar mídias sociais do projeto;
- elaborar animações / motion graphics.

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.2 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta fácil da Caixa Econômica Federal.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social (BSE).

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Elaborar relatório de atividades ao término do período e sempre que solicitado; apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PRE/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nas mídias institucionais da Pró-reitoria de Extensão da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas ao projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariana.coronas@ufsm.br

Santa Maria, 15 de maio de 2020

ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA – PROJETO Nº.054229-
BATE PAPO COVID-19: Ciência, informação, arte, cultura e
bem-estar em tempos de Pandemia**

Nome do (a) Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Curso do Candidato (a):	<u>Semestre:</u>
Matrícula do Candidato (a):	
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	

Bolsa de Extensão Universitária: 12 horas semanais

Horários Disponíveis

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das até	Das até	Das até	Das até	Das até
Tarde	Das até	Das até	Das até	Das até	Das até
Noite	Das até	Das até	Das até	Das até	Das até

Assinatura do (a) Candidato (a)